



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Legislativos</b> .....	9
Atos de Mesa .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**(REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Legislativo Municipal em 5,00% (cinco por cento), a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

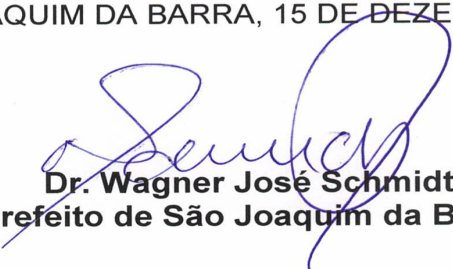
**Artigo 2º.** O reajuste de que trata o caput do artigo 1º desta Lei se refere aos cargos e empregos existentes até a presente data.

**Artigo 3º.** Os efeitos desta Lei são extensivos aos servidores inativos e pensionistas.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 3 de 10



### LEI Nº 1.480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*(Reajusta o vale alimentação dos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o vale alimentação que passará a ter, a partir de janeiro de 2024, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023..

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 4 de 10

### Decretos



### **DECRETO N.º 1.827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.** *(Nomeia membros do Conselho de Política Urbana)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no **artigo 94 da Lei n.º 086/2006**;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1.º:** O Conselho de Política Urbana passa a ser integrado pelos membros seguintes:

- I. Dois representantes do Setor de Obras e Viação:  
PAULO EDUARDO PINHEIRO SIQUEIRA  
VICTOR PALMIERI FERNANDES RÉU
- II. Representante do S.A.E. – Serviço de Água e Esgoto:  
RICARDO TAZINAFFO
- III. Representante do Setor de Tributação:  
PAULO EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA
- IV. Representante do Setor Jurídico:  
THIAGO DALBELO
- V. Representante da Casa de Agricultura do Município:  
Dr. NÉIO LÚCIO FERNANDES GARCIA
- VI. Representante do Gabinete do Prefeito:  
PAULO ROBERTO CARDOSO
- VII. Dois profissionais ligados à Construção Civil e Planejamento Urbano:  
LUIS CARLOS FELICIANO  
CARLOS CÉSAR TIBURCIO
- VIII. Advogado indicado pela subseção local da OAB:  
HÉLBER FERREIRA DE MAGALHÃES
- IX. Um comerciante ou Industrial indicado pela Associação de Classe:  
NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES
- X. Um sindicalista indicado pelo Sindicato Patronal:  
LOURIVAL DE CASTRO ANDRIOLLI

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 5 de 10



- XI. Um trabalhador indicado pelo Sindicato de Trabalhadores:  
**ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**
- XII. Um funcionário indicado pelos Cartórios de Nota e de Registro:  
**MARTHELLE IGNÁCIO BONATO**
- XIII. Um representante das Imobiliárias:  
**SERGIO DOS SANTOS CARVALHO**
- XIV. Representante das Entidades Assistenciais:  
**MÁRCIA VALÉRIA COELHO**
- XV. Um representante dos Clubes de Serviços:  
**WASHINGTON AUGUSTO FERNANDES**
- XVI. Três representantes das Instituições Religiosas:  
**ORLANDO OLIVATTO JUNIOR**  
**PE. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA**  
**MARCO PAULO NASCIMENTO MARIANO DE SOUZA**
- XVII. Um representante das Associações de Amigos de Bairros:  
**DAVID NAHUM DE CASTRO GAMA**
- XVIII. Um representante dos profissionais da Área de Educação:  
**ANA BEATRIZ TRINDADE RIBEIRO**
- XIX. Um representante das Organizações Não Governamentais:  
**MÁRCIO FERREIRA DA SILVA**
- XX. Representante eleito da Conferência das Cidades:  
**DEJAIME DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Artigo 2.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º:** Fica revogado o Decreto 1538/2021 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 6 de 10

### Portarias



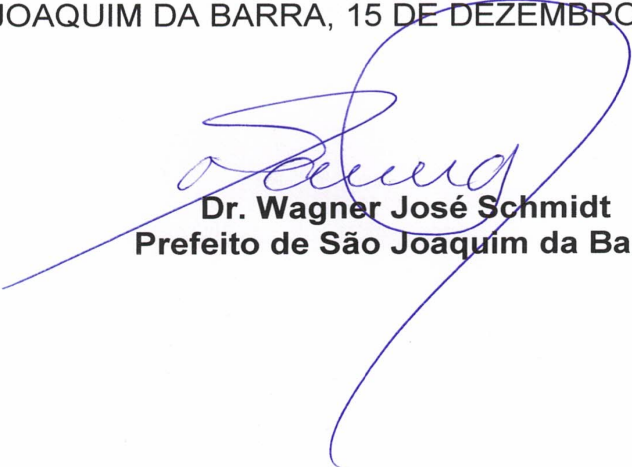
#### **PORTARIA Nº 1.914, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos das Leis nºs 960/2018 e 1.246/2021 e dá outras providências).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Fica exonerado, a partir de 15 de dezembro de 2023, o Senhor **JORGE GUILHERME KRUGER**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.
- II. Fica nomeado, a partir de 15 de dezembro de 2023, o Senhor **JORGE GUILHERME KRUGER**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 7 de 10

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2023**  
**PROC. ADM. n.º 2785/2023**

**Tipo da Licitação: Menor Preço Global por Lote.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (UTRASSONOGRÁFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS), DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 03/JANEIRO/2024 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 8 de 10

### Comunicados



São Paulo 14 de dezembro de 2023

Aos quatorze dias de mês de dezembro de 2023, os membros da Comissão de Análise dos projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo na cidade de São Joaquim da Barra, após análise, se reuniram para análise recursal da proponente Simone Aparecida de Souza Fagundes de Almeida e assim deliberaram:

Por um equívoco de redação, a proponente consta como habilitada no artigo 8o. quando o correto é HABILITADA no artigo 6º.

Comissão de Análise e Avaliação de Projetos

Documento assinado digitalmente  
**MARCOS ANTONIO PARDIM**  
Data: 14/12/2023 15:40:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIETA JORGE DERTKIGIL**  
Data: 14/12/2023 17:20:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO CARLOS PEDRO FERREIRA**  
Data: 14/12/2023 15:34:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa**  
Rua Banco das Palmas, 220  
CEP 02016-020 São Paulo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 9 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

**Câmara Municipal de**

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



**São Joaquim da Barra**

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

### ATO DA MESA N. 13/2023

A Mesa da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte ato:


**Art. 1º** Fica estabelecido de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.478, de 13 de dezembro de 2023, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento das despesas do Legislativo Joaquinense para o exercício de 2024, assim descrito:


JANEIRO/2024	R\$ 470.000,00
FEVEREIRO/2024	R\$ 470.000,00
MARÇO/2024	R\$ 470.000,00
ABRIL/2024	R\$ 470.000,00
MAIO/2024	R\$ 470.000,00
JUNHO/2024	R\$ 470.000,00
JULHO/2024	R\$ 470.000,00
AGOSTO/2024	R\$ 470.000,00
SETEMBRO/2024	R\$ 470.000,00
OUTUBRO/2024	R\$ 470.000,00
NOVEMBRO/2024	R\$ 470.000,00
DEZEMBRO/2024	R\$ 470.000,00

**Art. 2º** Este Ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 15 de dezembro de 2023

  
**RICARDO BORGES SCHMIDT**  
1º Secretário

  
**TIETA MELO**  
Presidente

  
**FERNANDO HONORATO**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

##### CONTRATO 08/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
DA BARRA

**CONTRATADA:** ABR ACESSÓRIOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 08 COMPUTADORES ALL IN  
ONE

**VALOR:** R\$ 36.150,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 44/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

**ASSINATURA:** 06.12.2023

.....